



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CES Nº 07 /2023

Cria a Comissão de Formulação e Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Quinta reunião do dia 02 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES de nº 15/2022, aprovada pelo seu pleno, em sua ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de setembro de 2022, que delibera pela convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria nº 988 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/10/2022, convocando a 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de abril a maio de 2022, aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde na sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

### RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Formulação e Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, podendo ou não ser conselheiras (os) conforme descrito abaixo:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Ivanilda Souza de Brito	Conselheira do CES
Araton Cardoso Costa	SAIS/DAB
Adryanna Cardim de Almeida	SUVISA/DIVAST
Danielli Nunes de Oliveira Costa	SUVISA/SUVISA
Raoni Andrade Rodrigues	SUVISA/SUVISA
Ailana Almeida Campos	DGC
Eliana Brito Nascimento	DGC/CPES
Ana Catarina de Castro Conceição	DG/DCG
Fernanda Rodrigues	SAFTEC/DASF
Charles de Jesus Silva	SUPERH/DARH
Carolina Pereira de Jesus Piancó	SUPERH/ESPBA
Isleide Carmen Silva Costa	SUVISA/DIVISA
Simone Letícia Souza Querino	SUREGS/DIREG



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antonio Almeida Sampaio**  
**Presidente do CES**

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária Estadual de Saúde da Bahia